



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO
(SGMG/1938)**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024
NUP: 64446.033090/2022-82**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 023/2024 ENTRE A SECRETARIA-GERAL DO
EXÉRCITO – SGEX E A EMPRESA COMPRA
DIRETA GESTÃO DE VIAGENS
CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 10.679.236/0001-
50.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO (SGEx)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0471-69, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, Coronel, Ordenador de Despesas, designado por delegação, publicada no BAR Nº 31, de 28 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 070.634.777–30, portador da Carteira de Identidade nº 019.538.923–4, expedida pelo EB/MD doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 023/2024, conforme Processo nº 64446.033090/2022-82, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 23/2024, visando a alteração dos quantitativos do Contrato nº 23/2024, **onde se lê:**

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.	und	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional.	und	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
3	Prestação de serviço de emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	und	3	R\$ 0,01	R\$ 0,01
4	Aquisição de passagem aérea nacional, compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea nacional e suas respectivas taxas de embarque	und	1	R\$ 1.164,44	R\$ 1.164,44
5	Aquisição de passagem aérea internacional	und	1	R\$ 5.148,95	R\$ 5.148,95

	compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea internacional e suas respectivas taxas de embarque.				
6	Aquisição de seguro de assistência em viagem internacional.	und	1	R\$ 651,94	R\$ 651,94
TOTAL					R\$ 6.965,36

Leia-se:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.	und	67	R\$ 0,01	R\$ 0,67
2	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional.	und	27	R\$ 0,01	R\$ 0,27
3	Prestação de serviço de emissão de seguro de assistência em viagem internacional.	und	27	R\$ 0,01	R\$ 0,27
4	Aquisição de passagem aérea nacional, compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea nacional e suas respectivas taxas de embarque	und	67	R\$ 1.164,44	R\$ 78.017,48
5	Aquisição de passagem aérea internacional compreendendo o valor dos bilhetes de passagem aérea internacional e suas respectivas taxas de embarque.	und	27	R\$ 5.148,95	R\$ 139.021,65
6	Aquisição de seguro de assistência em viagem internacional.	und	27	R\$ 651,94	R\$ 17.602,38
TOTAL					R\$ 234.642,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160090

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171404

Elemento de Despesa: 339033

PI: G2DPDSVDESL

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**
Data: 20/12/2024 11:01:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas da SGEx
Representante da CONTRATANTE

ROGERIO GIMENES Assinado de forma digital por
ROGERIO GIMENES
PINTO:05620361802 PINTO:05620361802
Dados: 2024.12.17 09:24:23 -03'00'

ROGERIO GIMENES PINTO
CPF nº 056.203.618-02
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO
FERREIRA
JUNIOR:0414377703

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR:0414377703
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR:0414377703
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.20 11:23:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR – S Ten



Documento assinado digitalmente

ELYZAMA JOYCE SILVA DE CASTRO

Data: 20/12/2024 11:35:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELYZAMA JOYCE SILVA DE CASTRO – 3º Sgt

Secretaria-Geral do Exército (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos)

Quartel-General do Exército (QGEx), Bloco “A”, 2º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, DF, CEP: 70.630-901

Telefones: 61 3415-5375 / 61 3415-5355 - E-mail: sg4_salc@sgex.eb.mil.br